



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI 25/2025
Autoria: Cristovão Wolff Ribeiro

Cria o Programa “Educação Financeira” e sugere temas a serem abordados nas Escolas Municipais de Xangri-lá

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Xangri-Lá, o Programa “Educação Financeira”, a ser inserido no currículo das escolas municipais, visando a conscientização e capacitação dos alunos para a gestão responsável dos recursos financeiros.

Art.2º O programa tem como objetivo:

I – Desenvolver noções básicas de planejamento financeiro, poupança e consumo consciente;

II – Estimular a cultura do empreendedorismo e da autonomia financeira;

III – Ensinar conceitos sobre orçamento pessoal e familiar;

IV –Apresentar a importância do crédito responsável e os riscos do endividamento;

V – Abordar temas como investimentos, inflação e taxas de juros de forma didática e acessível às faixas etárias dos alunos;

VI – Incentivar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na rotina dos estudantes e suas famílias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Art. 3º Os temas poderão ser trabalhados de forma interdisciplinar nas disciplinas já existentes ou como projetos extracurriculares, sendo adaptados conforme a faixa etária dos estudantes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições financeiras, universidades e entidades especializadas para a capacitação de professores e desenvolvimento de materiais didáticos sobre educação financeira.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2025

Cristovão Wolff
Vereador PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI 25/2025
Autoria: Cristovão Wolff Ribeiro

JUSTIFICATIVA

A educação financeira é essencial para o desenvolvimento de competências fundamentais para a vida adulta. No município de Xangri-Lá, sua inclusão nas escolas municipais beneficiará tanto os alunos quanto a comunidade.

Os jovens enfrentam cedo desafios financeiros, como o uso de crédito e planejamento de gastos. Ensinar educação financeira nas escolas promove decisões responsáveis, reduz o endividamento precoce e fortalece a autonomia. Além disso, o conhecimento financeiro contribui para diminuir a vulnerabilidade econômica, estimulando hábitos saudáveis de consumo e uma vida financeira estável.

A iniciativa também fortalece a economia local, formando cidadãos mais conscientes e empreendedores. Além dos benefícios econômicos, a educação financeira reduz a ansiedade relacionada ao dinheiro, promovendo bem-estar e equilíbrio emocional.

Dessa forma, a implementação desse ensino nas escolas municipais de Xangri-Lá representa um avanço na formação dos estudantes e na qualidade de vida da população, preparando o município para os desafios financeiros do futuro.

Xangri-lá, 11 de fevereiro de 2025

Cristovão Wolf Ribeiro
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

D443A94A32CE47A5B2A600F392F93584

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D443A94A32CE47A5B2A600F392F93584>